

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de referência destina-se a estabelecer normas relativas à aquisição de bens/produtos/insumos/materiais e serviços de projeto de estudo, bem como subsidiar as pessoas físicas/jurídicas interessadas na elaboração de suas propostas.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a futura e eventual aquisição de material de consumo, destinados ao Projeto **Financiamento dos Cursos no Âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB – Edital 05/2018**, a fim de dar subsídio ao desenvolvimento das atividades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

1.2. Quantidades e especificações técnicas dos itens:

Item	Item PA	Descrição detalhada do material	Unid.	Quant.
1	3001	Caixa Organizadora The Best Box G 437x310x240 preferencialmente na cor azul	Unid.	30
2	3001	Caixa Arquivo Morto Plástico Polionda Escritório Ofício	Unid.	20
3	3003	Papel Sulfite Ofício A4 Resma com 500 Folhas Multiuso Branco	Unid.	200
4	3003	Envelope A4 Branco 22 x 32 cm SOF 32 229 x 324 mm	Unid.	200
5	3003	Envelope A3 Amarelo saco SKO 347 370x470mm similar a Scrity	Unid.	500
6	3003	Etiqueta Adesiva A4 CA4354 25,4 mm x 99 mm	Unid.	40
7	3003	Bloco de Notas Adesivas Post-It Amarelo 76X76MM 100 Folhas - 3M	Unid.	500
8	3003	Pasta Aba Elástico Ofício Linho Similar: Dello Lombo 20mm	Unid.	12
9	3003	Envelope Plástico A3 Extra Médio 4 Furos C/50 Un.	Unid.	10
10	3003	Caixa Arquivo Morto. Ofício Preto	Unid.	12
11	3003	Organizador De Mesa Metal Aramado Porta Papel Canetas Clips Similar: Prime Office	Unid.	12
12	3003	Clips Galvanizado Aço, 2/0, Caixa com 500 grs	Unid.	100
13	3003	Clips Galvanizado, 3/0, Aço, 11x36mm, Similar: ACC	Unid.	50
14	3003	Clips Niquelado 4/0 Caixa C/100 Unidades	Unid.	50
15	3003	Prendedor Papel Clips 19 mm Similar: Binder	Unid.	60
16	3003	Grampeador de Mesa Manual Para Folhas Até 25 Folhas Similar: Classe GR3160L- 50 Grampo 24/6 26/6	Unid.	15
17	3003	Grampo 24/6 Galvanizado, caixa C/5000, Similar: Binder ACC	Unid.	50

18	3003	Grampo Galvanizado 24/8 - Cx C/5000	Unid.	50
19	3003	Grampo 26/6 C/1000 Similar: ACC	Unid.	100
20	3003	Extrator de Grampo EX03	Cx	3
21	3003	Perfurador De Papel 2 Furos P/20 Folhas Metal Furador, Cor Preto	Unid.	12
22	3003	Cartolina Comum 50cm x 66cm	Unid.	50
23	3003	Cartolina Dupla Face 48x66	Unid.	50
24	3003	Papel Madeira Ouro 660x960mm	Unid.	50
25	3003	Barbante do tipo Sisal 2mm, Rolo com 300mts Artesanato Amarração - Fibra de Sisal Natural	Unid.	5
26	3003	Etiquetas Adesivas Couche 34x23/3 colunas juntas	Unid.	50
27	3003	Caneta Esferográfica, Escrita Média, Cristal, Azul, Cx C/50 Un, Similar a BIC	Unid.	100
28	3003	Caneta Esferográfica, Escrita Média, Cristal, Preto, Cx C/50 Un, Similar a BIC	Unid.	100
29	3003	Caneta Fine Line 0,9mm, Preta, Similar: Nankin Uni Pin Fine Uni-ball	Unid.	20
30	3003	Caneta Marcação Permanente para Retroprojektor Ponta 2,0 mm, Preta, Similar: PILOT	Unid.	15
31	3003	Apontador Escolar Similar: CIS 644	Unid.	12
32	3003	Lápis Grafite Reciclado, HB, Cx C/144 Un, Similar: Bazzé Sextavado	Unid.	5
33	3003	Borracha Branca, Cx C/40 Un, Similar: Mercur Record 40	Unid.	3
34	3003	Apagador para Quadro Branco, C/6 Feltros Removível - Similar: GRAMP LINE	Unid.	50
35	3003	Pincel Marcador Azul Para Quadro Branco, Recarregável, Cx com 12 Unidades, Similar: Brw	Unid.	100
36	3003	Pincel Marcador Preto Para Quadro Branco, Recarregável, Cx com 12 Unidades, Similar: Brw	Unid.	100
37	3003	Pincel Marcador Vermelho Para Quadro Branco, Recarregável, Cx com 12 Unidades, Similar: Brw	Unid.	100
38	3003	Caneta Marca Texto Fluorescente Gel, com 4 Cores, Similar: BRW	Unid.	40
39	3003	Corretivo Líquido, 18 ml, Similar: BIC ECOlutions	Unid.	30
40	3003	Corretivo Em Fita 5mmX6m Ergonômico, Similar: Brw	Unid.	25
41	3003	Fita Adesiva Para Empacotamento, 45mm X 40m, Transparente, Similar: Durex	Unid.	300
42	3003	Trio porta caneta/clips/lembrete cristal	Unid.	30
43	3003	Cola Branca Líquida 90g, Similar: Maxi Cola	Unid.	50
44	3003	Cola em Bastão 21g, Similar: Leo&Leo	Unid.	150
45	3003	Estilete 18mm, Similar: Famastil	Unid.	50

46	3003	Kit 100 Abraçadeiras Nylon 5mm X 400mm, na cor Preto	Unid.	3
47	3003	Tesoura Escolar, Black Inox, 130mm, Cabo Preto Similar: Leo&Leo	Unid.	50
48	3003	Tesoura Ergonômica, Cabo Preto, 21Cm, Similar: Blister	Unid.	12
49	3003	Régua Cristal, 30cm	Unid.	60
50	3003	Fita Adesiva do tipo Kraft Crepada, para embalagens, 45mm X 50m	Unid.	10
51	3003	Fita de Empacotamento Transparente 45mm x 45m, SIMILAR: 3M Scotch	Unid.	30
52	3003	Fita Adesiva de papel Dupla Face 12mm X 30m, Similar: Adelbras	Unid.	15
53	3003	Calculadora de Mesa prata, Similar: Elgin MV4123	Unid.	20
54	3003	Elástico Amarelo, Látex, Nº 18, Pct/100g	Unid.	3
55	3003	Suporte Aplicador Para Fita Adesiva Larga Similar: Masterprint Mp901	Unid.	10
56	3003	Prancheta em Duratex c/Prendedor Zincado, para papel A4	Unid.	15

1.3 Justificativa: A aquisição justifica-se pela necessidade contínua de suprir as unidades administrativas e operacionais do Projeto Financiamento dos Cursos no Âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB – Edital 05/2018, com materiais de consumo de papelaria e escritório. Tais itens são indispensáveis para garantir a infraestrutura básica de trabalho, subsidiar a rotina de serviços diários, a instrução de processos físicos (quando necessário) e o pleno cumprimento das atividades finalísticas da instituição. Ademais, a contratação visa a reposição do estoque local, evitando a descontinuidade dos serviços públicos/corporativos prestados e assegurando a eficiência administrativa por meio de condições adequadas de trabalho aos colaboradores.

1.4 Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. Tipo de contratação: Contratação direta.

2.2. Modalidade de Contratação Direta: DISPENSA, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, assim como no art. 26º, incisos II e VI do Decreto nº 8.241/2024, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, incluindo-se o Manual de Normas e Procedimentos para Compras e Contratação de Serviços da Fundação de Apoio Guimarães Duque.

2.3. Adoção ou não do Sistema de Registro de Preços: Não se aplica ao presente caso, pois a contratação não se enquadra nos requisitos obrigatórios para a sua utilização.

2.4. Critério de julgamento da contratação: Menor preço, tendo em vista que se configura como o critério para contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

2.5. Critério de adjudicação da contratação: Por item. Em regra, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à aquisição com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (súmula 247 do TCU). O objetivo é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que a escolha é economicamente viável e não representa perda de economia em escala.

Subcontratação: É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

2.6. Participação de EPP/ME: Será permitida a participação de Empresas de Pequeno Porte e Microempresas.

2.7. Direito de preferência: Poderá ser aplicada a preferência de contratação com Empresas de Pequeno Porte e Microempresas locais, desde que observadas as situações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3. REQUISITOS FORNECEDOR

- Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Certidão de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão de regularidade Trabalhista.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A Empresa Contratada deverá proceder com a entrega do material, objeto deste Termo de Referência, no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar do dia subsequente ao do pedido formal de fornecimento – recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser ajustado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

4.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. DA FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para compras em até R\$ 100.000,00, ou independentemente do valor, para compras com

entrega imediata e integral dos bens, dos quais não resultem obrigações futuras, a formalização da contratação será de forma simplificada, sendo dispensado a formalização do contrato, conforme o Art. 24 do Decreto nº 8.241/2024.

5.2. Para compras acima de R\$ 100.000,00, a formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente, observada a legislação vigente.

5.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão de termo de contrato ou instrumento equivalente.

5.2.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada deverá ainda:

6.1.1. Entregar o material/serviço exatamente conforme descrito neste Termo.

6.1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo, sem prévia ou expressa anuência da FGD.

6.1.3. Comunicar a FGD qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos necessários.

6.1.4. Indicar os funcionários que ficarão responsáveis pelo atendimento à FGD durante o horário de atendimento comercial da empresa, bem como seus respectivos substitutos, em caso de afastamentos, os quais deverão acessar permanentemente o(s) e-mail(s) de contato fornecido(s) pela empresa contratada para verificar a existência de solicitações por parte da Contratante.

6.1.5. Manter os dados de contato e representação devidamente atualizados perante a Contratante, em especial aqueles relativos ao preposto e endereços físicos.

6.1.6. Manter a regularidade jurídica, econômica, financeira e fiscal, bem como sua qualificação técnica, durante toda a execução do Contrato, bem como cumprir fielmente todas as disposições constantes no Termo de Referência.

6.1.7. Ter plenas condições de entregar o objeto estabelecido em contrato e/ou autorização de compra expedida pela Contratante, atendendo todas as condições previstas no Termo de Referência;

6.1.8. Apresentar os preços do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, deduzindo os abatimentos eventualmente concedidos;

6.1.9. Substituir, reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.1.10. Fazem parte das RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA todas as exigências descritas neste Termo, independentemente de suas transcrições para este item.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Permitir o acesso dos empregados da empresa vencedora às dependências da FGD para entrega do material/serviço adquirido.

7.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa vencedora.

7.3. Notificar, formalmente e por escrito, a Contratada todos os problemas/imperfeições verificadas no material/serviço, determinando as mudanças necessárias e fixando os prazos para a solução dos mesmos.

7.4. Solicitar imediata troca do material/serviço que seja entregue em desacordo com as exigências e/ou especificações deste Termo.

7.5. Assegurar os recursos necessários para liquidação das despesas oriundas da execução do objeto.

7.6. Efetuar o pagamento do objeto deste certame, na forma convencionada e mediante a apresentação de nota fiscal e demais documentações, devidamente atestada.

7.7. Aplicar as penalidades cabíveis e regulamentares, em caso de falhas contratuais cometidas por parte da Contratada, caso a Contratante julgue necessário após suas respectivas análises.

8. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, após o término do prazo estipulado para entrega, a FGD poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a ampla defesa:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FGD e a UFERSA, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A multa prevista no item 8.1.2, será aplicada quando a contratada não observar o prazo de entrega do objeto. O valor da multa será aplicado no percentual de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total da autorização de fornecimento, por infração a qualquer cláusula ou condição não solucionada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que será automaticamente descontado do valor do faturamento que a contratada vier a fazer jus, somados a multa de mora de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com o que versa a lei 14.133/2021, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração da FGD.

8.3. As sanções previstas no item anterior (advertência, suspensão temporária em participação em licitação promovida pela FGD/UFERSA e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade) poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4. A empresa estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos e incisos da lei 14.133/2021.

8.5. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela FGD, observando-se o seguinte:

8.5.1. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da empresa. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a empresa será convocada para complementação do seu valor, no prazo de 10 (dez) dias;

8.5.2. Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à FGD, o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da data da comunicação.

8.6. A empresa vencedora terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da cientificação da aplicação da multa, para apresentar recurso à FGD. Ouvido o encarregado para o acompanhamento de entrega do material, o recurso será apreciado pela Administração da FGD, que poderá relevar ou não a multa.

8.7. As sanções só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração da FGD.

8.8. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso à autoridade superior, no que couber, conforme previsto nos artigos e incisos da lei 14.133/2021.

9. DO ORÇAMENTO E PAGAMENTO

9.1. As despesas decorrentes com a execução do presente processo serão utilizadas com recursos oriundos de convênios públicos Federais, Estaduais, Municipais e/ou contratos já aprovados pelas instâncias competentes.

9.2. O pagamento será feito através de transferência bancária na conta do favorecido, ou em caso de projetos fomentados por entes privados ou autofinanciáveis, o pagamento será feito por meio de boleto bancário, ou alternativamente, poderá ser realizado através de pix.

9.3. O pagamento ocorrerá após a entrega do objeto e/ou serviço dessa solicitação, não podendo ser efetuada à Contratada caso a mesma encontre-se em situação irregular, quanto às condições iniciais de habilitação.

9.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega definitiva dos materiais/serviços contratados e mediante a apresentação da nota fiscal.

9.5. O pagamento somente se efetivará após o atesto da respectiva nota fiscal, pelo coordenador do projeto em Mossoró/RN, local da entrega do material/serviço, a quem caberá confirmar se os mesmos se encontram em conformidade com as condições estipuladas neste Termo e seus anexos.

9.6. Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas sanadoras necessárias. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será interrompida e reiniciada somente quando resolvida a situação de impedimento do pagamento.

9.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo.

25 de junho de 2026

André Kaio Ferreira da Silva
Auxiliar de Compras